



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 36, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo e demais orientações pertinentes acerca do expediente nos dias de jogos na primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O Prefeito Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece orientações aos servidores da Administração Direta do Município de Chácara, acerca do expediente de trabalho nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Art. 2º Fica facultado aos servidores municipais de que trata o art. 1º, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - No dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2023, o expediente deverá ser cumprido a partir de 12 (doze) horas;

II - No dia 2 (dois) de agosto de 2023, o expediente deverá ser cumprido a partir de 12 (doze) horas.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas em decorrência dos pontos facultativos serão objeto de compensação no período de 1º de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, mediante combinação do servidor e o gestor da unidade administrativa em que esteja lotado.

Art. 3º Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo:

I – O pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, principalmente nas áreas de saúde e limpeza pública.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Art. 4º Caberá aos dirigentes das unidades administrativas adotar providências para que não haja interrupção de funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir dessa publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 17 de julho de 2023.

Jucelio Fernandes de Oliveira

Prefeito Municipal